



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N.º 1.341 DE 16 DE MAIO DE 2012.

REFERENDA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA.

A Câmara Municipal de Jesuânia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica referendado o nome de José Xavier Filho, a “Rua de Lazer”, localizada no Bairro Santa Cecília, em homenagem aos relevantes serviços prestados como Servidor Público Municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 16 de maio de 2012.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo